



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TUNAS/RS

Tunas/RS, segunda-feira – Edição 01 – Lei Municipal 1281/2021

### MUNICÍPIO DE TUNAS/RS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, a empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS**, CNPJ: 12.133.346/0001-47, EST BR 386, KM 46, Bairro: Interior, CEP: 98.380-000, Seberi/RS, o valor total deste contrato é de **R\$23.540,00** (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais) para fornecimento Serviços de Limpeza e Revestimento de poço artesiano na localidade de Rincão Comprido, conforme solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Leve-se em consideração que o poço teve desmoronamento interno e a comunidade local está sem água potável, portanto, a contratação deve se dar o mais breve possível. Descrição a baixo:

Item:	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total:
01	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS	01 UN	R\$1.200,00	R\$1.200,00
02	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS NO CANTEIRO DA OBRA	01 MDO	R\$600,00	R\$600,00
03	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO 110M	01 MDO	R\$3.500,00	R\$3.500,00
04	REVESTIMENTO GEOMETRICO 4" CEGO	50 M	R\$6.000,00	R\$6.000,00
05	REVESTIMENTO GEOMETRICO 4" RANHURADO	60 M	R\$7.200,00	R\$7.200,00
06	AREIA PRÉ FILTRO 1 A 3 MM	90 SC	R\$56,00	R\$5.040,00
Valor total				<b>R\$23.540,00</b>

Em anexo segue proposta da empresa acompanhada da qualificação necessária.

Nada mais.

Tunas/RS, 30 de junho de 2025

PAULO HENRIQUE REUTER  
Prefeito municipal de Tunas



O Município de Tunas - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tunas.rs.gov.br](http://www.tunas.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 1 de 3.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TUNAS/RS

Tunas/RS, segunda-feira – Edição 01 – Lei Municipal 1281/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

**PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de empresa para fornecimento serviços de limpeza e revestimento de poço artesiano na localidade de Rincão Comprido, conforme solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme documentos anexos, o motivo da contratação é pelo fato de que houve desmoronamento interno no poço e a comunidade local está sem água potável.

O valor da contratação é de R\$ 23.540,00 e a justificativa de tal aquisição reside no fato da retomada de disponibilização de água potável a comunidade local.

Desta forma e maneira, considerando as justificativas já delineadas neste procedimento, tenho que tal contratação encontra respaldo no artigo 75, VIII da Lei 14.133/21 que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Partindo deste entendimento, e o previsto no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, esta assessoria do parecer favorável, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e o preço seja condizente com o preço de mercado.

Tunas-RS, 01 de julho de 2025.

THALIS VICENTE DAL RI  
OAB/RS 54-769



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TUNAS/RS

Tunas/RS, segunda-feira – Edição 01 – Lei Municipal 1281/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

#### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 09/2025, que visa a contratação de pessoa jurídica para fornecimento Serviços de Limpeza e Revestimento de poço artesiano na localidade de Rincão Comprido, conforme solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo vencedora a empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS**, CNPJ: 12.133.346/0001-47, EST BR 386, KM 46, Bairro: Interior, CEP: 98.380-000, Seberi/RS, no valor total de **R\$23.540,00** (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais). Esta licitação se retifica nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Tunas-RS, 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito Municipal